



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.346/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AJUDA DE CUSTO A SRA. LIDUVINA TEIXEIRA RAMOS NAZARÉ PARA ACOMPANHAMENTO DE SEU FILHO WILLIAN TEIXEIRA NAZARÉ ATÉ A CIDADE DE BAURU-SP, PARA TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS mil reais), a Sra LIDUVINA TEIXEIRA RAMOS NAZARÉ para custeio de duas viagens até a cidade de Baurú-SP em acompanhamento de seu filho Willian Teixeira Nazaré;

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Branca/ES, aos 17 de março de 2016.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal